

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 159/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 783/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 004/2024 e dá Outras providências.**"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal Propõe o projeto de Lei que visa alterar a Emenda Impositiva nº004/2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e justiça** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 159/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e justiça**, em Reunião realizada no dia **16 de setembro 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 159/2025**.

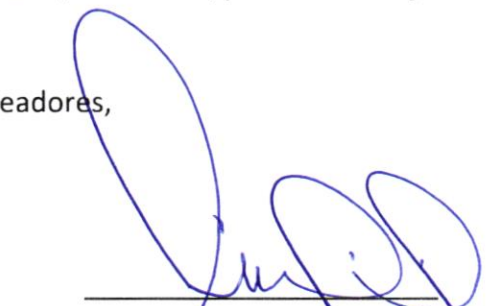
Estiveram presentes os Senhores Vereadores,



Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente



Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator



Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 159/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 783/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a alteração da emenda Impositiva 004/2024 e dá outras providências***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe “ O projeto de Lei que visa alterar a emenda Impositiva nº004/2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

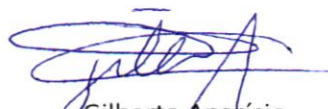
III – VOTO DO RELATOR

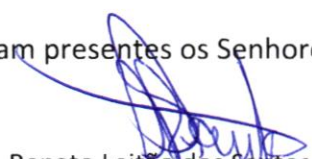
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 159/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

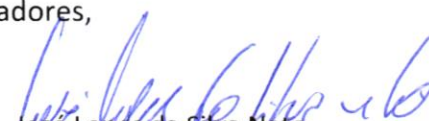
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **17 de Setembro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 159/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Gilberto Aparício
Vereador Presidente


Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator


José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro